

PROCURAÇÃO

UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE - UNIDAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Santos, nº. 1.000, 8º andar, São Paulo - SP, inscrita no **CNPJ sob o nº. 69.275.337/0001-08**, neste ato nomeia e constitui seus bastantes procuradores o **Dr. JOSÉ LUIZ TORO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na **OAB/SP nº. 76.996**, a **Dra. VÂNIA DE ARAÚJO LIMA TORO DA SILVA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/SP nº. 181.164**, a **Dra. EDY GONÇALVES PEREIRA**, brasileira, divorciada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/SP nº. 167.404**, a **Dra. SILVIA ELENA MELLO SUAREZ DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/SP nº. 86.920**, o **Dr. EMERSON MOISES DANTAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na **OAB/SP nº. 275.295**, a **Dra. BRUNA ARIANE DUQUE**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na **OAB/SP nº. 369.029**, a **Dra. GISELE FERREIRA SOARES**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/SP nº. 311.191**, a **Dra. LUDMILA MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na **OAB/SP nº. 409.234**, bem como os estagiários de Direito **RAFAEL DIAS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, devidamente inscrito na **OAB/SP nº. 229.655-E** e **SILVANA SILVA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG nº. 35.319.110-3**, todos com escritório na Rua Santa Luzia, nº. 48, 11ª. andar, Conjunto 111/118, São Paulo - SP, outorgando-lhes os poderes da cláusula “*ad judicium et extra*”, bem como poderes para firmar termos e compromissos, receber e dar quitação, nomear prepostos, transigir, substabelecer, autorizar, requerer e interpor recursos, em qualquer instância ou tribunal, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários, especialmente para propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei nº. 11.716, de 30 de junho de 2020, do Estado da Paraíba.

São Paulo, 20 de julho de 2020.



Anderson Antônio Monteiro Mendes
Presidente

**UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO
EM SAÚDE – UNIDAS**